

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO Nº 1481002182/2023 – MUNICÍPIO
DE SALINAS - 1480.01.001280/2023-87

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as Contas do Convênio nº 1481002182/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Salinas, inscrito sob o CNPJ nº 24.359.333/0001-70, foram analisadas e aprovadas com ressalvas, em 25/08/2026.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO Nº 1336/2011 – PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUÍZ - 1480.01.000829/2019-06

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as Contas do Convênio nº 1336/2011, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Luz, inscrita sob o CNPJ nº 18.301.036/0001-70, foram analisadas e aprovadas com ressalvas, em 25/08/2026.

4 cm - 25.2251589 - 1

NOTIFICAÇÃO SEDESE/CPCTCE Nº. 54/2026

Considerando a instauração do procedimento de tomada de contas especial (Resolução Sedese nº 19/2016, publicada no “Minas Gerais” em 16/7/2016), acerca do Convênio nº 102/2011, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e a Associação Rádio Comunitária Alternativa de Jordânia, para apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar o dano ao erário referente à ausência da prestação de contas do Convênio nº 102/2011, caracterizando a omissão quanto ao dever de prestar contas. O valor do dano perfaz a importância de R\$ 59.405,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinco reais), atualizado, monetariamente, até agosto de 2026; NOTIFICAMOS a Associação Rádio Comunitária Alternativa de Jordânia (CNPJ nº 05.796.618/0001-23) para, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, para proceder ao pagamento, por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE) a ser emitido em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), com vencimento em 31/08/2026, ou para a solicitação do parcelamento nos termos exigidos no Decreto Estadual nº 46.830/2015, sob pena de encaminhamento dos autos à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para análise e possíveis medidas judiciais cabíveis. Informamos que, conforme estabelecido no Despacho Decisório nº 100/2026, de 12/08/2026, emitido pela Subsecretaria de Assistência Social, em anexo, o Auto de Apuração de Dano ao Erário - AADE foi reificado quanto ao item 3 - Descrição, referente à identificação clara e precisa dos fatos e dos fundamentos constitutivos do dano, incluindo a conduta, ação ou omissão que ocasionou o dano ao erário. Documentação disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a ser acessada após contato com a SEDESE – Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPCTCE), localizada na Unidade Administrativa – Prédio Minas – 14º andar - Rod. Papa João Paulo II - Serra Verde - Belo Horizonte – MG - CEP 31630-900 - E-mail: tomadadecontaspecial@social.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2026.

Alessandra Milagres Peron França

Masp. 1.287.537-3

Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPCTCE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE

8 cm - 25.2251368 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

CONVOCAÇÃO Nº 17 - EDITAL Nº 05/2025

Convocamos os candidatos classificados, listados abaixo, a partir de 24/08/2026, a enviar para o e-mail: concursos@utramig.mg.gov.br ou entregar presencialmente no Setor de Recursos Humanos, a documentação especificada no item 10.7 do Edital no 05/2025.

Vaga AP01 - Apoio	
Classificação	Candidato(a)
15	Rutineira Campos Soares Fernandes
16	Dirlene Cristiane de Melo
17	Luciana Ribeiro Manoel

Vaga P04 - Professor	
Classificação	Candidato(a)
11	Virgínia Alves Benficia
12	Mônica de Lima Carvalho Moreira

Vaga SP01 - Supervisor	
Classificação	Candidato(a)
08	Ana Paula Vargas Garcia
09	Valdinei da Conceição
10	Damilo Onelmas de Souza

10.7 No ato da convocação, os candidatos deverão enviar para o endereço eletrônico selecao@utramig.mg.gov.br ou entregar em suporte físico em envelope lacrado na sede da Utramig (Avenida Afonso Pena, 3400, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG), na data e horário informados no e-mail de convocação, os documentos:

- I. Cópia do documento oficial de identidade (frente e verso) e do cartão de PIS/PASEP;
- II. Cópia do comprovante de dados bancários (Banco, agência e conta corrente) de titularidade do bolsista - não podendo ser conta salário, nem conta conjunta;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Declaração de não recebimento de Bolsa/Auxílio Incompatível com as Bolsas - Formação do Pronatec (Anexo IV);
- V. Comprovação de situação regular perante legislação eleitoral (o www.tre-mg.jus.br) ou cópia do comprovante de votação nas últimas eleições;
- VI. Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório (se do sexo masculino);
- VII. Registro do Conselho de Classe Competente, quando exigido pela categoria profissional;
- VIII. Atestado médico atestando a aptidão física e mental para a função pleiteada;
- IX. Autorização de vaga para servidores públicos, assinado pelo setor de Recursos Ato de Convocação 13 Convocação 145 - P28 (13447221) SEI 2280.01.0000315/2023-85 - pg. 1 Humanos do órgão de exercício do bolsista.
- X. Documentos comprobatórios de escolaridade (Cópia do Diploma (frente e verso), Certificado ou Declaração de conclusão do curso de ensino médio, técnico ou superior (frente e verso),contendo o registro no MEC, conforme exigências da vaga ao qual foi convocado), cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão dos Cursos de Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso) e documentos da experiência profissional;
- XI. Autorização Temporária para Licença (ATL), se for o caso. A ausência da ATL configura motivo de eliminação do candidato(a) do certame.
- XII. Atestado de Bens Antecedentes emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais.

Renan Ribeiro Lopes Braga de Lima

Coordenador-Geral da Bolsa Formação Pronatec/Utramig

Matrícula 20191-323

15 cm - 25.2251642 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 700

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa SANTA HELENA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A.; OBJETO: viabilizar a implantação, pela SANTA HELENA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A., de estabelecimento Centro de Distribuição em Minas Gerais, destinado à comercialização dos produtos relacionados no Protocolo de Intenções, industrializados por estabelecimento filial ou de mesmo grupo econômico da SANTA HELENA, localizados em outras unidades da Federação; Assinatura: 25/08/2026. Signatários: Luciana Muniz de Mattos Paixão (SEF), Milla Batista Leite Corrêa da Costa (SEDE), Milena Andrade Pedrosa (INVEST MINAS), Fernando Fernandes Martin e Rodrigo Alves Coelho (SANTA HELENA).

4 cm - 25.2251721 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: ARMO STACO S. A. INDUSTRIA METALURGICA. Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9480909/2025. Objeto: realização de acréscimo no valor de R\$ 1.605.513,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil quinhentos e treze reais), correspondente a 24,88% do CONTRATO ORIGINAL. Processo SEI nº 1300.01.0005924/2025-18. Assinatura: 25/08/2026. Signatários: Rafael de Freitas Moraes, por contratante e Fernando Antonio Ballard Beltrao, por contratado.

3 cm - 25.2251751 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301000995/2024; Convenientes: SEINFRA e o Município de SENADOR FIRMINO; Objeto: Constitui objeto do presente Termo alterar a Cláusula Terceira do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 16/10/2026 para 16/10/2027, conforme justificativa contida no processo eletrônico e Plano de Trabalho (documento SIGCON nº 1735546) anexo a este Termo; Assinatura: 25/08/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301000701/2024; Convenientes: SEINFRA e o Município de ITAVERAVA; Objeto: Constitui objeto do presente Termo Alterar a Cláusula terceira do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 08/09/2026 para 08/09/2027, conforme justificativa contida no processo eletrônico e Plano de Trabalho anexo a este Termo; Assinatura: 25/08/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301000157/2023; Convenientes: SEINFRA e o Município de TURLMALINA; Objeto: Constitui objeto do presente Termo alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 09/09/2026 para 09/09/2027, conforme justificativas e notas técnicas constantes do processo eletrônico; Assinatura: 25/08/2026.

6 cm - 25.2251650 - 1

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO

INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO - CT

AVISO Nº 021/2026 DO CONSELHO DE TRANSPORTE

COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO - CT

Processo na Secretaria do CT, com vista aos interessados, para manifestação por escrito e fundamentada, sobre o assunto constante do presente Aviso, protocolizando o documento na Câmara Administrativa - Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no posto UAI - Praça - Centro - Belo Horizonte/MG ou via SEI, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a publicação. Processo SEI/GOV.MG: 1300.01.003936/2026-50. Requerentes: José Rodrigues e Filhos Ltda., e Viação Bassamar Ltda. Assunto: Opinar sobre aprovação de Anúncia Prévia para Transferência de concessão dos contratos referentes às Linhas 3514 - Juiz de Fora/Rio Novo, 3524 - Juiz de Fora/Astolfo Dutra, 3537 - Pirajuba/Juiz de Fora e 3821 - Piauí/Juiz de Fora.

NEIVA DA GLÓRIA DE ALCÂNTARA MIRANDA MARINHO

Secretária do Conselho de Transporte Coletivo

Intermunicipal e Metropolitano - CT

LORENA MILAGRES PERON

Presidente do Conselho de Transporte Coletivo

Intermunicipal e Metropolitano - CT

5 cm - 25.2251636 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 2301403-0027/2026 - Processo SEI 2300.01.0038346/2026-54 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de uso de software, incluindo plug-ins destinados ao desenvolvimento ágil de projetos de sinalização viária, bem como a realização de treinamento para capacitação dos usuários indicados pelo DER-MG, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência. O Diretor Geral do DER-MG, no uso de suas atribuições e baseado nas informações do processo em epígrafe, HOMOLOGA os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico supra, conforme a seguir: Lote 01 - Empresa vencedora: Seabra Desenvolvimento de Programas Ltda. - CNPJ 21.221.580/0001-17, no valor de R\$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

LICITAÇÃO FRACASSADA

Edital nº 2301520 000038/2026. Processo SEI nº 2300.01.0079866/2026-43. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, no uso de suas atribuições e com fundamento no Relatório da Agente de Contratação responsável pelo certame em epígrafe, declara FRACASSADA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para Contratação de empresa para a Execução das obras de Restauração e Aumento de Capacidade, Melhoramento e, por interesse, Trecho Arcos - Corumbá, na Rodovia MG-170 (ENTR BR-354 - AGRIMIG), com 5,700 km de extensão, em seu jurisdição do DER-MG, incluso no PPAG, tendo em vista a inabilitação da participante única do presente procedimento licitatório.

6 cm - 25.2251686 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

CERTIDÃO ANÚNCIAÇÃO PRÉVIA METROPOLITANA Nº 40/2026

Certificamos para fins de aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano pelo município Confins/MG, que o projeto de Desmembramento de um terreno situado no local denominado “Clecha 1”, de interseção de Interligações Particulares Ltda., com área de 46.694,00 m² (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro metros quadrados), referente ao imóvel matriculado sob o nº 34.686, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, foi examinado conforme as normas urbanísticas vigentes através do processo SEI nº 243010.0000240/2026-07, atendendo aos critérios técnicos e às diretrizes do planejamento regional, estabelecidas para a emissão da anúncia metropolitana, havendo recebido o Selo de Anúncia Prévia Metropolitana constante na planta urbanística do projeto, emitido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH.

O projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, objeto do exame e emissão do selo de anúncia metropolitana do qual trata esta certidão, apresenta as características indicadas no quadro a seguir, em conformidade com o projeto urbanístico:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	ÁREA (%)
LOTES	22	22.315,59	47,79
ÁREA PARCELA DA	-	22.315,59	47,79
ÁREAREMANESCENTE	1	24.378,41	52,21
ÁREA TOTAL	-	46.694,00	100

Após a aprovação pelo município, o projeto de parcelamento do solo urbano deverá ser submetido a registro imobiliário, no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do artigo 41, Parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº48.254, de 18 de agosto de 2021. O Selo de Anúncia Prévia se refere exclusivamente à regularidade urbanística do projeto, não eximindo a obtenção de demais certidões, licenças ou autorizações de órgãos municipais, estaduais ou federais, necessárias à aprovação e execução do projeto de parcelamento.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2026.

Viviane Costa Alves da Silva

Arquiteta e Urbanista - CAU A44546-0

MASP 1.362.820-1

Ananda Camargo Silva Meireles

Gerente de Apoio à Ordenação Territorial

Maria da Glória de Melo Pinheiro

Diretora-Geral em exercício

(Nos termos do Decreto nº 97.930, de 29 de abril de 2020, art. 10, parágrafo único)

14 cm - 25.2251460 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO

SEI nº 1450.01.014495/2026-25. Doador: Senhora Natália Fabiana Machado. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Diretor-Geral do Complexo Penitenciário Nelson Hungria. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de fruição da edificação. Valor total do material doado: R\$ 349,99. Data da assinatura: 24/08/2026.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO
SEI nº 1450.01.010760/2026-55. Comodante: Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu/MG. Comodatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Diretor-Geral do Presídio de Paracatu. Objeto: Doação em caráter de comodato por 60 meses e sem encargos de veículo automotor. Valor total do material doado: R\$ 90.107,70. Data da assinatura: 24/08/2026.

4 cm - 25.2251323 - 1

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE NOVO (A) GESTOR (A)

TERMO DE FOMENTO celebrado entre o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a OSC Associação Comunidade Nova Criatura. Em atendimento ao disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 13.019/2014 e em conformidade com o art. 35 §4º-A do Decreto Estadual 47.132 de 2017, fica designado o gestor abaixo, habilitado a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz o Termo de Fomento nº 148100204/2021. São obrigações do (a) gestor (a) da parceria nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº. 13.019: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indicadores de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; e) informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado. NOME DA NOVA GESTORA: Luciana Simoes Costa. MASP: 1.400.171-3. RESPONSÁVEL LEGAL: Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

6 cm - 25.2251351 - 1

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE NOVO (A) GESTOR (A)

TERMO DE FOMENTO celebrado entre o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a OSC Associação Nova da Água Viva. Em atendimento ao disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 13.019/2014 e em conformidade com o art. 35 §4º-A do Decreto Estadual 47.132 de 2017, fica designado o gestor abaixo, habilitado a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz o Termo de Fomento nº 1481001726/2021. São obrigações do (a) gestor (a) da parceria nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº. 13.019: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indicadores de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; e) informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado. NOME DA NOVA GESTORA: Luciana Simoes Costa. MASP: 1.400.171-3. RESPONSÁVEL LEGAL: Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

6 cm - 25.2251357 - 1

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE NOVO (A) GESTOR (A)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481000555/2022. Termo de Colaboração celebrado entre o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a OSC Associação Ponto Cultural. Em atendimento ao disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 13.019/2014 e em conformidade com o art. 35 §4º-A do Decreto Estadual 47.132 de 2017, fica designado o gestor

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Chefe da Unidade Regional de Fiscalização Leste de Minas Gerais LM científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Coordenação de Autos de Infração Leste de Minas – CAINF LM para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsto do Decreto nº 47.283/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à CAINF LM, localizada na Rua São Paulo, nº 375, Centro, Governador Valadares/MG - CEP 35.010-180. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Coordenação pessoalmente, através do telefone (33) 3202-7441, ou pelo e-mail cainf.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Decisão/Valor sem atualização
Ailton Francisco Cesarrio CPF: ***.245.426.**	260791/2020	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.855,80
Antonio Carlos De Oliveira CPF: ***.038.666.**	038005/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.455,80
Carlos Henrique Dias da Silva CPF: ***.268.366.**	029968/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 866,16/ Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração
Cleio Fernandes de Souza CPF: ***.846.156.**	707741/2025	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 83.327,67



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202608264209050846.